SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Fones: (62) 3521-1203 – Prédio ICB IV, Secretaria da Pós- Graduação - *Campus* Samambaia
CEP 74690-900 – Goiânia, GO
https://pgbm.icb.ufg.br/

EDITAL 01/2022

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR

1. Informações gerais

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, do Instituto de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Goiás (PPGGBM-UFG), torna público o edital de inscrição e seleção do curso de Mestrado e Doutorado em Genética e Biologia Molecular para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2022 em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular (Resolução CEPEC Nº 1562/2017), da Resolução CEPEC Nº 1403/2016, da Resolução CONSUNI Nº 07/2015, Portaria Nº 1049/2019.

1.2. O PPGGBM-UFG é recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC), recebendo, atualmente, o conceito 4 da CAPES. Destina-se aos profissionais com graduação nas áreas de Ciências Biológicas e áreas afins. Tem como princípio geral oferecer um enfoque teórico-metodológico a fim de permitir que o profissional formado possa conhecer e potencialmente estar apto para atuar em diversas áreas dentro dos paradigmas existentes atualmente na genética e na biologia molecular. Neste contexto, o PPGGBM tem como objetivo geral formar profissionais (mestres e doutores) altamente qualificados, capazes de gerar pesquisa científica original que possibilite a produção e a divulgação do conhecimento científico nas áreas de genética e biologia molecular, bem como capacitar esses profissionais para atuarem no magistério superior e em empresas.

1.3. Os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos estudantes deverão ser, obrigatoriamente, em uma das seguintes linhas de pesquisa:

- Genômica funcional, estrutural e proteômica.

  Essa linha tem como objetivo desenvolver pesquisas com o intuito de caracterizar genomas e proteomas. Visa ainda, identificar marcadores moleculares, elucidar rotas metabólicas, mecanismos moleculares, entendimento da regulação da expressão gênica, da sinalização celular e desenvolvimento do organismo, buscando diferentes possibilidades de aplicação.

- Genética de populações e evolução molecular.

  Visa desenvolver métodos de análise e aplicar as metodologias estabelecidas para o estudo de processos evolutivos em diferentes escalas, incluindo abordagens filogeográficas e filogenéticas.

a) 1.4. O PPGGBM-UFG poderá oferecer bolsas, cujas concessões se efetuarão em função da disponibilidade e segundo critérios definidos pelas agências de fomento e pela Resolução específica do PPGGBM-UFG (**https://pgbm.icb.ufg.br/**).

1.5. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular.

2. Da inscrição

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Ciências Biológicas ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. E poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em Ciências Biológicas ou em áreas afins, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.

2.2. Brasileiros e estrangeiros com visto permanente e/ou vínculo empregatício no país, portadores de título de graduação ou mestrado obtido no exterior, deverão apresentar o documento de revalidação e reconhecimento do mesmo.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **10/01/2022** a **04/02/2022**, de forma remota. A documentação deve ser encaminhada para o endereço eletrônico selecaoppgbm.icb@ufg.br a partir das 0 horas do dia 10/01/2022 até às 23:59 do dia 04/02/2022. As inscrições devem ser feitas a partir do endereço eletrônico do candidato.

2.4. No ato da inscrição ao Processo Seletivo do PPGGBM-UFG deverão enviar via correio eletrônico (selecaoppgbm.icb@ufg.br) os seguintes documentos (compilados em um arquivo único em formato pdf obedecendo a sequência abaixo):

a) Formulário de inscrição (disponível em http://pgbm.icb.ufg.br), preenchido e acompanhado de fotografia escaneada de tamanho 3 x 4 recente;

b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF

c) Cópia do Passaporte ou RNE, para o caso de estrangeiro;

d) Cópia de Certificado Militar, ou de serviço alternativo, para candidatos do sexo masculino;

e) Cópia da Certidão de casamento, em caso de mudança de nome;

f) Cópia do Histórico Escolar de Graduação;

g) Cópia do Histórico Escolar do curso de Mestrado, para inscrição ao nível de Doutorado;

h) Cópia do diploma, certificado ou declaração de Graduação que comprove que o(a) candidato(a) concluirá a graduação, antes da data da primeira matrícula, para inscrição no nível de Mestrado. Diploma do curso de Mestrado, ou documento equivalente, ou mesmo, documento que comprove que o(a) candidato(a) concluirá o curso de Mestrado antes da data da primeira matrícula no nível de Doutorado;

i) *Curriculum Vitae Lattes* atualizado (formulário de currículo padronizado, disponível no sítio http://pgbm.icb.ufg.br), devidamente comprovado e preenchido pelo candidato, referente aos últimos cinco anos (2017 a 2022);

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado (obter guia de recolhimento ***pelo e-mail selecaoppgbm.icb@ufg.br. Informar CPF, nome e endereço - incluindo CEP, cidade, estado, rua,***

número, quadra, lote e bairro). A guia será fornecida aos candidatos até o dia 02/02/2022, impreterivelmente;

k) Cópia preenchida e assinada do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo anexado a este Edital, para os candidatos que decidirem se autodeclarar preto, pardo ou indígena. Caso o candidato preencha e assine o termo de autodeclaração étnico-racial, o mesmo concorrerá por vagas de cotas PPI (preto, pardo e indígena) e ampla concorrência, conforme itens 3.1.1 a 3.1.6 deste edital.

l) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

2.5. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, apresentá-los para a confirmação da veracidade das informações

2.6. Não será homologada inscrição com documentação incompleta.

2.7. As informações fornecidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver formação nas áreas de Ciências Biológicas ou áreas afins. Também poderá ser excluído(a) o(a) candidato(a) que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.8. Cada candidato deverá indicar pelo menos um possível orientador na ficha de inscrição.

2.9. O(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do Anexo CADÚNICO. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita através do formulário presente no ANEXO CADÚNICO, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) ao e-mail selecaoppgbm.icb@ufg.br, impreterivelmente, até o dia **25/01/2021**. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia **27/01/2021.** .Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 30/01/2021 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

2.10. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 14/02/2022, no site do Programa. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

2.11. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia **17/02/2022**, no site do Programa.

2.12. O candidato que desejar interpor recurso para qualquer uma das avaliações, deverá enviar para o email: selecaoppgbm.icb@ufg.br uma solicitação formal assinada, conforme prazos estabelecidos no cronograma (item 3.11. deste edital). O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista, exclusivamente pelo candidato, da avaliação em questão em presença de um representante da Comissão de Seleção do PPGGBM. Para esses casos, não se permite fotocópia da prova.

2.13. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de Mestrado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

3. Da seleção

3.1. Para o nível de mestrado, serão ofertadas 10 vagas e para o nível de doutorado, serão ofertadas outras 10. Os candidatos deverão indicar pelo menos um possível orientador conforme tabela a seguir:

Nível	Docentes
Mestrado	Alexandre Melo Bailão Andre Correa Amaral Angela Adamski da Silva Reis Célia Maria de Almeida soares Clayton Luiz Borges Daniela de Melo e Silva Elisângela de Paula Silveira Lacerda Juliana Alves Parente Rocha Mariana Pires de Campos Telles Michelle Rocha Parise Mirelle Garcia Silva Bailão Renata de Oliveira Dias Rhewter Nunes
Doutorado	Alexandre Melo Bailão Andre Correa Amaral Célia Maria de Almeida Soares Clayton Luiz Borges Daniela de Melo e Silva Elisângela de Paula Silveira Lacerda Juliana Alves Parente Rocha Mariana Pires de Campos Telles Mirelle Garcia Silva Bailão Renata de Oliveira Dias Rhewter Nunes Rosane Garcia Collevatti Thannya Nascimento Soares

3.1.1. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, serão reservadas 20% das vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação. Dessa maneira, 04 (quatro) vagas das especificadas no item 3.1, sendo 02 (duas) para o nível de mestrado e 02 (duas) para o nível de doutorado, estão reservadas para candidatos PPI.

3.1.2. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.1.3. Os candidatos PPI classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas (§ 2º do Art. 4º).

3.1.4. Em caso de desistência de candidato PPI aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PPI posteriormente classificado (§ 3º do Art. 4º).

3.1.5. Na hipótese de não haver candidatos PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão **revertidas** para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação (§ 4º do Art. 4º).

3.1.6. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, será convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.

3.2. O processo de seleção do Programa de Pós-graduação em Genética e Biologia Molecular da UFG, níveis de Mestrado e Doutorado, será desenvolvido pela Comissão de Seleção, indicada pela CPG, de acordo com o Regulamento do Programa, do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFG, do Regimento Geral da Universidade Federal de Goiás. O candidato com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.htm).

3.3. O processo de seleção ocorrerá de acordo com os procedimentos definidos a seguir:

b) Exame escrito de conhecimentos específicos (programa e bibliografia disponíveis no sítio http://pgbm.icb.ufg.br), de caráter eliminatório. A avaliação será realizada de forma remota utilizando a plataforma *google* sala de aula. Todos (as) os (as) candidatos (as) serão inseridos (as) nesse espaço virtual para a realização da prova escrita. A nota do exame terá pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez). Caso seja detectado plágio, o/a candidato/a estará automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

c) Exame obrigatório de suficiência em língua Inglesa, incluindo a compreensão e interpretação de textos e figuras. A avaliação de suficiência em língua inglesa será realizada de forma remota utilizando a plataforma *google* sala de aula. Todos (as) os (as) candidatos (as) serão inseridos (as) nesse espaço virtual para a realização da prova que será de caráter eliminatório. A nota do exame terá pontuação entre 0 (zero) e 10 (dez). Candidatos estrangeiros cuja língua materna seja o inglês estarão dispensados do exame de suficiência em inglês, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa, baseada na capacidade de construção textual apresentada na prova de conhecimentos específicos

d) Exame oral, realizado pela comissão de seleção do programa, no esquema de diálogo sequencial, de caráter classificatório. O exame oral será realizado de forma remota, utilizando a plataforma Google Meet, em horários divulgados no sítio (http://pgbm.icb.ufg.br) do programa. Nesta etapa, os seguintes critérios serão utilizados na avaliação: i) adequação com a (s) linha (s) de pesquisa do PPGGBM: valor de 0 (zero) a 2 (dois); ii) capacidade de argumentação do(a) candidato(a): valor

de 0 (zero) a 4 (quatro); iii) consistência teórica e metodológica: valor de 0 (zero) a 4 (quatro). O candidato receberá ao final dessa avaliação, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

e) Análise e pontuação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório;

3.4. O(A) candidato(a) somente participará do exame oral e terá seu *Curriculum Vitae* avaliado, se atender aos seguintes critérios:

a) Obtiver no exame escrito de conhecimentos específicos nota igual ou superior a 5,0 (cinco);

b) Obtiver no exame de suficiência em língua inglesa nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

3.5. Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão consideradas a produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas do(a) candidato(a), sendo pontuado seu conteúdo segundo os critérios apresentados no formulário de currículo padronizado disponível no sítio do PPGGBM-UFG (http://pgbm.icb.ufg.br/p/30753-2020-1).

3.6. A nota (*N*) do(a) candidato(a) que participar de todas as etapas da avaliação será obtida a partir da média ponderada das notas no Exame escrito de conhecimentos específicos (*EE*), Exame oral (*EO*) e Exame de suficiência em língua inglesa (*EL*), conforme expressão abaixo:

$$N = \frac{2 * EE + EO + EL}{4}$$

3.7. Serão reprovados os candidatos que obtiverem Nota (*N*) inferior a 5,0 (cinco).

3.8. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da Nota Final (*NF*), obtida por meio da média ponderada entre a Nota do candidato nos exames (N) e a nota do Curriculum Vitae (CV), assim:

$$NF = \frac{2 * N + CV}{3}$$

3.9. Em caso de empate na classificação geral dos(as) candidatos(as), serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- 1º: maior nota obtida no Exame escrito de conhecimentos específicos;

- 2º: maior nota atribuída ao *Curriculum Vitae*;

- 3º: maior nota obtida no Exame de suficiência em língua inglesa;

- 4º: maior nota obtida no Exame oral.

3.10. Todo o processo de seleção será desenvolvido em ambiente virtual, com a divulgação dos detalhes, tais como ferramentas e endereços de links, no sítio do Programa (https://ppgbm.icb.ufg.br/) em prazo hábil.

3.11. Os exames e procedimentos deste Processo Seletivo serão realizados de acordo com o seguinte cronograma:

Atividade	**Data**	**Horário**
Publicação do Edital N. 01/2022	04/01/2022	14:00
Prazo para impugnação do edital	06/01/2022	14:00
Resultado das solicitações de impugnação do edital	07/01/2022	14:00
Período de Inscrição	10/01/2022 à 04/02/2022	Qualquer horário, por e-mail
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	25/01/2022	23:59
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	27/01/2022	23:59
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	28 e 29/01/2022	23:59

Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	30/01/2022	23:59
Prazo final para solicitar a GRU	02/02/2022	23:59
Homologação preliminar das Inscrições	07/02/2022	--
Prazo para interposição de recurso	09/02/2022	--
Homologação final das Inscrições	10/02/2022	--
Divulgação preliminar dos membros da Comissão de Seleção	07/02/2022	--
Prazo para interposição de recurso de alegação de suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora. (Item 3.2 deste edital)	11 e 14/02/2022	--
Divulgação final dos membros da Comissão de Seleção	15/02/2022	--
Exame escrito de conhecimentos específicos	14/02/2022	08:00 – 12:00
Exame de suficiência em língua inglesa	14/02/2022	14:00 – 17:00
Divulgação do resultado preliminar do Exame escrito de conhecimentos específicos e do Exame de suficiência em língua inglesa	15/02/2022	16:00
Prazo para interposição de recurso fundamentado do resultado preliminar do Exame escrito de conhecimentos específicos e do Exame de suficiência em língua inglesa	17/02/2022	16:00
Divulgação do resultado final do Exame escrito de conhecimentos específicos e do Exame de suficiência em língua inglesa	18/02/2022	
Avaliação do *Curriculum Vitae*	18/02/2022	--
Exame oral	18/02/2022	14:00 – 18:00
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do *Curriculum Vitae*, do Exame oral e do resultado preliminar, por ordem de pontuação dos candidatos(as).	21/02/2022	16:00
Prazo para recurso dos resultados da avaliação do *Curriculum Vitae*, do Exame oral e do resultado preliminar .	23/02/2022	16:00
Divulgação do resultado final da avaliação do *Curriculum Vitae*, do Exame oral e do resultado final, por ordem de pontuação dos candidatos(as).	25/02/2022	16:00

Observação: Os resultados preliminares e finais do Processo Seletivo serão divulgados no seu sítio na internet (http://pgbm.icb.ufg.br) e/ou na secretaria do PPGGBM.

3.12. Não haverá segunda chamada ou repetição de quaisquer avaliações.

3.13. O não comparecimento (ou atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) a qualquer das etapas de avaliação implicará, automaticamente, na eliminação do candidato do Processo Seletivo do qual trata este Edital.

3.14. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Seleção e Avaliação do PPGGBM-UFG, sendo publicadas as notas de todos os(as) candidatos(as), explicitando a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) selecionados(as).

3.15. Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do PPGGBM-UFG, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais, e, ao término deste prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

3.16. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

4. Da matrícula

4.1. A Coordenação do PPGGBM-UFG estabelecerá e divulgará a data para a realização da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados (as) no Processo Seletivo.

4.2. No ato da matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Requerimento de matrícula;

b) Diploma de Graduação para o nível de Mestrado, e Diploma de Mestrado para o nível de Doutorado, caso não o tenha concluído à época da inscrição no Processo Seletivo. Se os candidatos tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país, os diplomas devem ser devidamente revalidado e/ou reconhecido por instituição credenciada no Brasil.

4.3. Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidato(a)(s) aprovado(a)(s), a Comissão de Seleção e Avaliação do PPGGBM-UFG convocará para efetuar a matrícula, no mesmo quantitativo, candidato(a)(s) aprovado(a)(s) para o mesmo nível, segundo a ordem de classificação.

5. Das disposições gerais

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a sua aceitação às normas para este Processo Seletivo, contidas nos comunicados correspondentes e neste Edital.

5.2. Acarretará na exclusão do(a) candidato(a) ao Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, ou nos comunicados correspondentes, bem como o tratamento incorreto e, ou, descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

5.3. O(A) candidato(a) deverá manter o seu endereço atualizado, na Secretaria do PPGGBM-UFG, enquanto estiver participando do Processo Seletivo.

5.4. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGGBM-UFG será de dois dias úteis (48h), a partir da divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação do PPGGBM.

5.5. Todos os candidatos terão acesso aos seus documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós Graduação em Genética e Biologia Molecular da UFG.

5.6. Os estudantes matriculados serão regidos pelo Regulamento, resoluções e normas do PPGGBM-UFG, assim como pelos documentos normativos da UFG pertinentes ao assunto.

5.7. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

5.8. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

5.9. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do PPGGBM-UFG.

Edital aprovado em reunião do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular no dia 03/12/2021

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia 29/12/2021

Goiânia, 3 de janeiro de 2022.

Juliana Alves Parente Rocha

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular

Ciente: Rones de Deus Paranhos

Vice-Diretor do Instituto de Ciências Biológicas